



Câmara Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo: Projeto de Lei Complementar nº 29/2024, do Vereador Luiz Eduardo Nardi (CIDADANIA).

Assunto: Modifica a Lei Complementar nº 42/1992 – Código de Obras e Edificações do Município, estabelecendo regras para construção no alinhamento.

O Projeto de Lei Complementar que estamos apreciando, de autoria do Vereador Luiz Eduardo Nardi (CIDADANIA), modifica a Lei Complementar nº 42/1992 – Código de Obras e Edificações do Município, estabelecendo regras para construção no alinhamento.

Segundo o parlamentar, a propositura atende a solicitação de proprietários de imóveis antigos, que, ao executarem uma reforma ou reconstrução, ficam impedidos de realizarem as devidas regulamentações pela atual legislação, que estabelece a necessidade de um recuo mínimo para cada caso.

Reforça o autor que é comum a existência de imóveis no alinhamento, pois era um conceito popular da época e enquadrava-se na legislação de então. Por isso, em nossa cidade, é corriqueiro encontrarmos janelas de quartos, salas e outras dependências alinhadas ao passeio público.

Por fim, lembra que a proposta afeta apenas imóveis já existentes, inclusive prevendo a substituição de casas de madeira por alvenaria, objetivando maior conforto e segurança dos moradores.

Diante do exposto, nada temos a opor, deixando o mérito, principal aspecto da propositura, para deliberação do Plenário.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Marília.

Junior Moraes
Presidente

Agente Federal Junior Féfin

Danilo da Saúde
Suplente

